



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

**ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.** -----

Pelas quatorze horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de dezembro de 2020, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **1.784.969,87 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **191.648,41 €**-----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 11 e 30 de dezembro de 2020, no montante de €655.137,86.-----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 11 e 16 de dezembro, no montante de €243.795,26.-----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento e entregou aos senhores vereadores Moção intitulada "Obras de Ampliação do Cemitério de Monte da Pedra", remetida pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra.-----

5 - O senhor Presidente deu informação sobre a situação epidemiológica no Concelho do Crato, nomeadamente do novo surto no Lar Nossa Senhora da Luz em Vale do Peso, referindo que estão a tomar medidas no sentido de se poder colmatar algumas debilidades que possam surgir nos próximos dias.-----



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Informou que se continua a dar apoio ao nível de EPI's e distribuição de alguns equipamentos de assistência médica no valor de cerca de dez mil euros às quatro IPSS's, dando suporte ao nível daquilo que são as necessidades devido à Covid-19, relativamente à parte respiratória dos utentes. -----

6 – O Vereador Marco Rosa entregou uma recomendação intitulada “Suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade”. -----

O senhor **Presidente** disse que acha que este suplemento também decorre do Orçamento de Estado 2021 e, portanto, será colocado em prática dentro daquilo que são os termos legais para o efeito. -----

7 – O senhor Presidente apelou aos senhores Vereadores para cumprimento dos horários das reuniões de Câmara, nos termos da Lei. Fará um período de espera de quinze minutos para o caso de existir algum atraso e iniciará a reunião com o quórum existente. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, agradecendo a informação do ponto de situação da pandemia no concelho do Crato. -----

Relativamente à recomendação entregue pelo senhor Vereador Marco Rosa entregou, solicitou ao senhor Presidente para, junto dos serviços, perceber se é necessária deliberação por parte do Executivo ou não. -----

Questionou o senhor Presidente qual a data prevista para início da obra do cemitério e da casa mortuária do crato, bem como a obra das oficinas municipais, tendo em conta que foi aprovado um empréstimo para este fim, e relativamente às melhorias nas acessibilidades rodoviárias, pois existem pontos críticos nas estradas municipais que requerem muita atenção, evitando assim algum dissabor. -----

O senhor **Presidente** disse, relativamente a estes investimentos, que serão iniciados no primeiro trimestre deste ano, caso não haja imprevistos e que, em relação às estradas, estava a ser feito um trabalho mais profundo de identificação, entretanto já concluído, e que se iria entrar em fase de projetos nalgumas estradas. Deu ainda nota que algumas obras de melhoria de certas estradas municipais têm sido adiadas derivado ao clima. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** interveio, questionando o senhor Presidente, sobre o motivo pelo qual a Junta de Monte da Pedra apresentou uma Moção intitulada "Obras de Ampliação do Cemitério de Monte da Pedra" e o que está a atrasar tanto estas obras.-----

Relativamente às reuniões de Câmara, disse que quando houver algum atraso, com certeza irá haver paciência para se esperar por quem está atrasado.-----

O senhor **Presidente** referiu que, relativamente à Moção da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, é nada mais que uma posição da Junta sobre a situação do cemitério de Monte da Pedra, que está a ser avaliado e tratado pelos serviços técnicos do Município, sendo que (o cemitério) é uma responsabilidade direta da Junta de Freguesia de Monte da Pedra nos termos das suas competências.-----

Relativamente aos horários das reuniões de Câmara, disse que compete ao Presidente convocar e dirigi-las e que a partir das 14h45, caso exista quórum a reunião iniciará, dando-se assim quinze minutos de tolerância para atrasos, referindo que durante estes três anos, houve sempre amplitude suficiente relativamente àquilo que são as presenças, as não presenças, e os atrasos nas reuniões de Câmara.-----

ORDEM DO DIA:-----

1 – Aprovação da Ata n.º 25/2020, de 18 de novembro.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 25/2020, de 18 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 311, na minuta da ata n.º 25/2020, de 18 de novembro.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a Ata n.º 25/2020, de 18 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

2 – Aprovação da Ata n.º 26/2020, de 02 de dezembro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 26/2020, de 02 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 318, na minuta da ata n.º 26/2020, de 02 de dezembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 26/2020, de 02 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

3 – Aprovação da Ata n.º 27/2020, de 09 de dezembro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 27/2020, de 09 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 325, na minuta da ata n.º 27/2020, de 09 de dezembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:

Aprovar a Ata n.º 27/2020, de 09 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

4 – Aprovação da Ata n.º 28/2020, de 16 de dezembro.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 28/2020, de 16 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 340, na minuta da ata n.º 28/2020, de 16 de dezembro.

Assim, proponho:

Aprovar a Ata n.º 28/2020, de 16 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com quatro votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Ângelo Fernandes e Marco Rosa e com uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça por não ter estado presente na referida reunião.

5 – Programa Municipal Dinâmica Jovem 2021

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal “Dinâmica Jovem”, a Câmara Municipal do Crato fixará, anualmente, o número máximo de jovens a admitir no programa do respetivo ano, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade”; -----

2. Nos termos da informação da Chefe Divisão Desenvolvimento Social em regime de Substituição, datada de 24 dezembro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

3. De acordo com os números 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, anualmente, a Câmara Municipal decidirá sobre a aplicação do programa para esse ano económico, fixando o número máximo de jovens a admitir no programa, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade. Tendo em conta o número de jovens inscritos nos serviços de Emprego (IEFP) e a situação de crise que afeta os jovens desempregados do concelho do Crato, propõe-se: -----

a) Número máximo de jovens a admitir no programa:

- Fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos (que preencham os requisitos), permitindo assim que todos possam usufruir e participar nas atividades, ainda que em períodos mais curtos. -----

b) Bolsa mensal a atribuir de acordo com a idade dos participantes:

- Entre os 16 e os 18 anos: 250,00€
- Entre os 19 e os 25 anos: 300,00€
- Entre os 26 e os 35 anos: 350,00€;

c) Duração:

A colocação dos jovens deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis meses, para qualquer das modalidades, exceto em situações devidamente fundamentadas, nomeadamente por questões de natureza social, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil;

d) A participação dos destinatários deverá envolver as seguintes modalidades:

- Todos os Jovens recenseados no Município do Crato, que estejam à procura do primeiro emprego;
- Todos os Desempregados recenseados no Município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não auferam de subsídio de desemprego ou outra prestação social;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

- Deverão, ainda, poder participar jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores;

A prova da situação invocada para efeitos do exercício do direito de participação caberá aos destinatários, sendo feita através de documentação credível para o efeito.

Assim, proponho:-----

1. Aprovar fixar, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem", o seguinte:

1.1. **Fixar o número de jovens a admitir** na totalidade dos jovens inscritos;

1.2. **Bolsa mensal** a atribuir, por idades, da seguinte forma:

1.2.1. Entre os 16 e 18 anos, *inclusive*: 250 euros;

1.2.2. Entre os 19 e 25 anos, *inclusive*: 300 euros;

1.2.3. Entre os 26 e 35 anos, *inclusive*: 350 euros;

1.3. **Duração**: A colocação dos jovens no programa deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis meses, para qualquer das modalidades, exceto em situações devidamente fundamentadas, nomeadamente por questões de natureza social, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil;-----

1.4. **Modalidade**:-----

a) Todos os jovens recenseados no município do Crato que estejam à procura do primeiro emprego;-----

b) Todos os desempregados recenseados no município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, *inclusive*, e que não auferam subsídio de desemprego ou outra prestação social;-----

c) Poderão ainda participar os jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores.-----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** interveio, propondo, mais uma vez, como referiu, que neste programa fosse contemplado a colocação dos jovens nas empresas do concelho do Crato, uma vez que o regulamento refere que os jovens devem estar em contexto de trabalho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente** disse que em termos da legalidade da proposta, a mesma carece de sustentação, o que não aconteceu, e a mesma não se insere nos termos daquilo que é o regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

6 – Fundo Maneio Para o Ano de 2021. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O valor do Fundo de Maneio (Permanente), fixado em 2020, através da deliberação n.º 7, inserta na ata 1/2020, de 2 de janeiro, foi de 2.000 euros, para acorrer a despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, competindo a sua gestão à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Esteves Gomes da Costa;-----
2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de dezembro de 2021, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, a importância de 2.000 euros revelou-se suficiente para os efeitos que visa prosseguir;-----
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, prevê a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar que o Fundo de Maneio a gerir pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa, ou seu substituto legal, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, seja fixado em 2.000 euros, afetos às seguintes dotações orçamentais:

- 02.02.01.21– Outros Bens - 150 euros;
- 02.02.02.25– Outros Serviços - 350 euros;
- 02.02.01.08– Material de Escritório - 100 euros;
- 02.02.02.09-Comunicações - 100 euros;
- 02.02.02.10-Transportes - 250 euros;



- 02.02.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes;
- 02.02.01.02.02-Gasóleo - 150 euros;
- 02.02.01.05-Alimentação, Refeições Confeccionadas - 900 euros.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

7 – Cecília Silva da Conceição Flores – Ampliação de Prédio de Habitação, Monte da Pedra – Projeto de Especialidades a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 32/2020, de 21 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Cecília Silva da Conceição Flores, com residência em Alenquer, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 17, em Monte da Pedra, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

8 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata - Protocolo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 16, inserta na ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro. -----
2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. A clausula 5.^a, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental;-----

4. Nas Grandes Opções do Plano para 2021 consta a dotação de 10.0000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS.-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"*.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2021, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salario Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid-19, no valor de 20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 29 de dezembro de 2020.-----

O senhor **Vereador Marco Rosa** solicitou, caso fosse possível, informação de cada instituição com o número de utentes com acordo e sem acordo.-----

O senhor **Presidente** disse que pode fazer chegar uma relação de 2020 relativamente aos pagamentos que foram feitos pelo Município e que acha que a única instituição que tem utentes sem acordo é a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade com apresentação de declaração de voto pelo senhor Vereador Marco Rosa. -----

9 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Protocolo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 13, inserta na ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro. -----
2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições; -----
3. A clausula 5.ª, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----
4. Nas Grandes Opções do Plano para 2020 consta a dotação de 10.0000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS. -----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”*. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2021, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid, no valor de



Handwritten marks: a signature, a circle, and a checkmark.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado com acordo com a segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 29 de dezembro de 2021. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade com apresentação de declaração de voto pelo senhor Vereador Marco Rosa. -----

10 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Protocolo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 14, inserta na ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro. -----
2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições; -----
3. A clausula 5.ª, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----
4. Nas Grandes Opções do Plano para 2020 consta a dotação de 10.0000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS. -----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a minuta de protocolo anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2021, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid, no valor de 20 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado com acordo com a segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 29 de dezembro de 2021. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade com apresentação de declaração de voto pelo senhor Vereador Marco Rosa. -----

11 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso - Protocolo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e o Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 15, inserta na ata n.º 2/2020, de 15 de janeiro. -----
2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições; -----
3. A clausula 5.ª, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. Nas Grandes Opções do Plano para 2020 consta a dotação de 10.0000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS. -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”*. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2021, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid-19, no valor de 20 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado com acordo com a segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 29 de dezembro de 2021. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade com apresentação de declaração de voto pelo senhor Vereador Marco Rosa. -----

No período aberto ao público, não se registou a presença de público. -----

12 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 1/2021, DE 06 DE JANEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e
subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 13, minuta da Ata 2/2021, de 20 de janeiro. -----

[Handwritten signatures and names]

Mário Antonio Jesus de Matos
dos Santos Pereira